



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 176 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 16 de agosto de 2024

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- DECRETOS	1
- RESOLUÇÃO	2
- PORTARIA(S)	2
DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	3
- AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA	3

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2024

Dispõe sobre a concessão da “Medalha Antonio Marques Figueira”, à Senhora Sumie Tanaka Balogh.

Projeto de Decreto Legislativo nº 065/2023
Autoria: Ver. Marcel Pereira da Silva

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a “Medalha Antonio Marques Figueira” à Senhora Sumie Tanaka Balogh.

Art. 2º. A homenagem a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 15 de agosto de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
Diretoria Legislativa

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Empresa Cidadã do Município de Suzano à Net Company Telecom.

Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2024
Autoria: Ver. Rogerio Aparecido Castilho

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgado o “Título de Empresa Cidadã” do Município de Suzano à Net Company Telecom, inscrita no CPNJ 97.548.060/0001-85.

Art. 2º. A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 15 de agosto de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
Diretoria Legislativa

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Empresa Cidadã do Município de Suzano à Team Black.

Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2024
Autoria: Ver. Rogerio Aparecido Castilho

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgado o “Título de Empresa Cidadã” do Município de Suzano à Team Black, inscrita no CPNJ: 27.855.739/0001-31.

Art. 2º. A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 176 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 16 de agosto de 2024

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 15 de agosto de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
Diretoria Legislativa

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Empresa Cidadã do Município de Suzano à Comercial Ipelândia LTDA.

Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2024

Autoria: Ver. Rogério Aparecido Castilho

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgado o "Título de Empresa Cidadã" do Município de Suzano à Comercial Ipelândia LTDA, inscrita no CPNJ: 03.614.148/0001-04.

Art. 2º. A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 15 de agosto de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
Diretoria Legislativa

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Altera a Resolução nº 01, de 18 de março de 1993 e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 004/2024

Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 14 de agosto de 2024, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 1º-D da Resolução nº 01 de 18 de março de 1993 para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-D. O familiar ou terceiro que requerer o reembolso de despesas deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia da certidão de óbito;

II - cópia de documento de identidade com foto;

III - comprovação de parentesco ou explicação dos motivos de ser terceiro;

IV - nota fiscal e/ou comprovantes de despesas incorridas. Sob hipótese alguma serão reembolsáveis despesas com nota fiscal e/ou comprovantes que não contemplem os dados necessários para que se possa auferir a autenticidade da referida despesa;

V - declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de responsabilidade civil e criminal."

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de julho de 2024.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 15 de agosto de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

PORTARIA(S)

PORTARIA Nº 159/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a reintegração do servidor Roberto Yoshiro Harada por meio do processo n. 1003856-19.2019.8.26.0606, bem como a concessão de seu afastamento por auxílio-doença desde o dia 03/06/2024;



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 176 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 16 de agosto de 2024

CONSIDERANDO a redação do artigo 26 da Lei Municipal Complementar n. 190, de 2010, ao versar que “extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade com remuneração total e que seu direito seja assegurado ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo”;

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar em disponibilidade o servidor Roberto Yoshiro Harada.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 15 de agosto de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 061/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº. 051/2024
A Câmara Municipal de Suzano torna público que realizará no dia 22 de agosto de 2024, às 9h00, a Sessão da Disputa de Preço da Dispensa Eletrônica nº 051/2024, destinado à aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo. A sessão da Dispensa Eletrônica será realizada através da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bllcompras.com>. O respectivo edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp> e na plataforma BLL, <https://bllcompras.com>. Informações: compras@camarasuzano.sp.gov.br. Suzano, 16 de agosto de 2024 - Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Presidente.